



Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico- DMAA/DRCA

Instruções para os candidatos **classificados e excedentes** na Lista de Espera do SiSU convocados para chamada oral (3ª chamada)

CONFORME EDITAL Nº 01/2014 COPESE/UFVJM:

(...) 7.2.1 Os estudantes convocados deverão comparecer a chamada oral no dia, horário e local de cada curso a ser indicado pela Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico- DMAA (...)

7.2.2 A porta será fechada no horário indicado (horário de Brasília) sendo dada uma tolerância de 5 minutos para início da chamada oral. Após o início da chamada oral não será permitida a entrada de nenhum candidato. **Recomenda-se ao estudante que chegue com 30 minutos de antecedência ao local definido.**

7.2.3 Serão convocados para participarem da chamada 10 (dez) vezes de o número estudantes classificados, necessários para o preenchimento das vagas não ocupadas, listados por curso como excedentes. Na última chamada oral serão convocados todos os estudantes na lista de espera de cada curso, que ainda não tenham sido chamados e/ou contemplados com uma vaga no curso que estejam listados.;

7.2.4 Serão divulgados o número de vagas não ocupadas e a relação de estudantes convocados para a chamada oral, por ordem de classificação da lista de espera, por curso;

7.2.5 Os estudantes convocados (classificados e excedentes), interessados em efetuar a matrícula, deverão comparecer à chamada oral, munidos dos documentos necessários para a matrícula, informados no Termo de Adesão da UFVJM e nas Instruções de Matrícula (disponível no site www.ufvjm.edu.br/drca e ou www.ufvjm.edu.br/copese);

Observação: Caso o estudante não possa comparecer à chamada oral, poderá nomear um procurador. O procurador deverá comparecer à chamada munido de procuração devidamente assinada igual a carteira de identidade, além de cópias dos documentos necessários para matrícula do candidato, seguindo ao estabelecido neste edital.

7.2.6 A chamada oral será efetuada pela chamada nominal, primeiramente, dos estudantes classificados e caso não sejam preenchidas as vagas serão chamados na sequência, os estudantes excedentes para a realização da matrícula, até que todas as vagas sejam preenchidas ou que não haja mais estudantes aptos presentes. Toda a documentação será conferida no ato da matrícula;

7.2.7 Os estudantes convocados que não comparecerem à chamada oral e/ou não apresentarem a documentação necessária para a matrícula, serão excluídos da lista de espera e perderão o direito à vaga;



7.2.8 Os estudantes que forem convocados e estiverem presentes, mas que não foram no primeiro momento contemplados com a vaga, deverão manifestar interesse em se matricular no curso pretendido, através do preenchimento de um formulário fornecido no local e em caso de vaga ociosa será convocado para matrícula; (...)* grifo nosso

CRONOGRAMA

CHAMADA ORAL E PRESENCIAL - JANAÚBA			
MODALIDADE	DATA DA CHAMADA E MATRÍCULA	HORÁRIO	LOCAL
GRUPOS L1 E L2	24/02/2014	13:30	Prédio do Caic*
GRUPOS L3 E L4	25/02/2014	08:00	Prédio do Caic*
AMPLA CONCORRÊNCIA	25/02/2014	13:30	Prédio do Caic*

* Prédio do Caic
Av. Manoel Bandeira, n.º 460 – Bairro Veredas
Janaúba – MG

CHAMADA ORAL E PRESENCIAL - UNAÍ			
MODALIDADE	DATA DA CHAMADA E MATRÍCULA	HORÁRIO	LOCAL
GRUPOS L1 E L2	27/02/2014	8:00	Campus UFVJM/UNIMONTES*
GRUPOS L3 E L4	27/02/2014	13:30	Campus UFVJM/UNIMONTES*
AMPLA CONCORRÊNCIA	28/02/2014	8:00	Campus UFVJM/UNIMONTES*

***Campus UFVJM/UNIMONTES**
Avenida Vereador João Narciso, n.º 1380 - Bairro Cachoeira
Unaí - Minas Gerais



INSTRUÇÕES

Como condição obrigatória para efetivação da matrícula, o candidato **classificado** e **excedente** deverá comparecer em data, horário e local indicados, apresentar **04 fotocópias simples** (legíveis e sem rasuras) dos documentos relacionados abaixo:

- certificado de conclusão do Ensino Médio; (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB)
- histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio; - (alguns históricos trazem em seu cabeçalho o certificado de conclusão)
- carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública (não será aceito outros documentos que constem apenas o número). No caso de estrangeiro, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente;
- título de eleitor, acompanhado da Certidão de quitação eleitoral ou do comprovante da última votação; (art. 1º da Lei nº 6.236/75)
- CPF; (ou comprovante de inscrição do CPF)
- documento militar; (estudante do sexo masculino com idade de 19 a 45 anos - art 74, alínea “d” e art 75 da Lei nº4.735 – Serviço Militar).

Para comprovação serão aceitos **um dos documentos abaixo relacionados**:

- CAM – Certidão de alistamento;
- certificado de reservista;
- certificado de isenção;
- CDI – certificado de dispensa de incorporação;
- Certidão de situação militar;
- Carteira militar;
- Atestado de desobrigação do serviço militar.
- certidão de nascimento ou casamento;
- 2 (duas) fotos 3x4, recente e de frente;
- 01 Declaração de não vínculo em curso de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. (disponível na página da DRCA: <http://www.ufvjm.edu.br/drca/declaracao-de-nao-existencia-de-vinculo-com-instituicoes-de-ensino-superior-publicas.html> - imprimir, preencher e enviar a original)
- Documentos que comprovem a renda familiar conforme especificado na Portaria Normativa nº 18/2012, anexo II referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2013 – **para os estudantes dos grupos L1 e L2 conforme item 3.7.7 do Edital nº 01/2014, publicado na página da UFVJM em 03/01/2014.**
- 01 autodeclaração étnico-racial - (disponível na página da DRCA: http://www.ufvjm.edu.br/drca/modelo-autodeclaracao-etnico-racial/doc_download/755-modelo-autodeclaracao-etnico-racial-sisu.html – imprimir, preencher e enviar a original) – **para os estudantes dos grupos L2 e L4 conforme item 3.7.7 do Edital nº 01/2014, publicado na página da UFVJM em 03/01/2014.**
- 01 Formulário socioeconômico - (disponível na página da DRCA: <http://www.ufvjm.edu.br/drca/formulario-socioeconomico.html> - imprimir, preencher e enviar a original) – **para os estudantes dos grupos L1 e L2 conforme item 3.7.7 do Edital nº 01/2014, publicado na página da UFVJM em 03/01/2014.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA
www.ufvjm.edu.br drca@ufvjm.edu.br

- No caso de matrícula por procuração, além dos documentos acima relacionados, é necessário:
 1. Procuração simples;
 2. Apresentação da carteira de identidade do procurador.

IMPORTANTE:

1. Os documentos deverão ser entregues e serão conferidos no ato da matrícula (chamada oral).

2. Nenhum candidato poderá, sob qualquer alegação, requerer sua matrícula sem documento definitivo de sua Conclusão do Ensino Médio ou equivalente. Para os estudantes concorrentes a reserva de vagas a declaração de conclusão do ensino médio deverá conter a informação de que cursou e concluiu os 3(três) anos do ensino médio em escola pública.

3. Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar, no prazo fixado para a matrícula, munido dos documentos mencionados conforme Edital nº 01/2014 COPESE/UFVJM.

4. A UFVJM não se responsabiliza pela matrícula de candidato que, comparecendo fora dos prazos estipulados, alegue desconhecimento da divulgação de resultados.

5. Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

6. Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente sendo excluído da lista de espera o candidato que não comparecer ou não enviar um procurador munido das cópias de seus documentos para efetivar a matrícula no prazo fixado.

7. Nenhum estudante terá sua matrícula deferida sem que tenha apresentado o documento definitivo de sua Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, comprovação de quitação com o serviço militar e quitação eleitoral até o primeiro dia letivo do 1º semestre de 2014, conforme o calendário acadêmico. A apresentação desses documentos é imprescindível para matrícula no ensino superior conforme as Leis Federais que regem o assunto.

OBSERVAÇÃO: O estudante terá um prazo de cinco dias úteis a partir da data do indeferimento da sua matrícula por não comprovação do critério de renda para interpor recurso junto a Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD. O recurso deverá ser feito através de formulário próprio e enviado junto com os documentos que faltaram para o endereço abaixo relacionado:

Pró-Reitoria de Graduação (Recurso de matrícula)

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM

Campus JK: Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba. Diamantina -MG – CEP – 39100-000.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA
www.ufvjm.edu.br drca@ufvjm.edu.br



RECOMENDA-SE AOS CANDIDATOS QUE OBTENHAM OS DOCUMENTOS COM ANTECEDÊNCIA.

Ocorrendo vagas remanescentes, a DMAA/DRCA providenciará outras chamadas para matrícula até a 3ª (terceira) semana após o início das aulas, no limite das vagas existentes, seguindo critérios do Edital supracitado. É de total responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas via internet.

Outras Informações:

DIAMANTINA: Divisão de Registro e Controle Acadêmico/DRCA e Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico/DMAA

Campus JK: Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000

Alto da Jacuba - Diamantina -MG

Telefone: (38) 3532-1200 Ramal: 1360, 1369 e 1291 ou e-mail: drca@ufvjm.edu.br ou dmaa@ufvjm.edu.br